



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicito contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação, painel de led, estrutura e geradores, para a realização do Juninão, a ser realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2024, no “Recinto de Exposição Antônio Natal Crivelaro” em Urupês/SP, sito a Rua Virgílio Domingues Jerônimo, s/n, bairro Parque Residencial Manoel Carreira. Serão dois itens, sendo eles:

ITEM 01: SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA:

Sistema de P.A Estéreo compatível com o espaço a ser sonorizado compatível com o público de aproximadamente 7 mil espectadores, observando a necessidade de torres de delay para uma melhor cobertura sonora.

1 Mesa de som P.A: Mesa digital 48 canais input e 24 output. Contendo 8 VCA, 8 Sub grupo, 8 Matrix.

O P.A deve reproduzir 120 db SPL em curva C Weighted em 30 metros sem distorção em suas vias.

Relação de equipamentos para o monitor:

- 1 Side fill Estéreo devidamente processado de 3 ou 4 vias.
- 3 Monitores de qualidade profissional condizente com a amplitude de palco 14x10m, falantes de qualidade profissional.
- 1 Amplificador de contra baixo, caixas 4x10 e 1x15 + cabeçote
- 1 Amplificador para guitarra de qualidade profissional superior.
- 1 Mesa de som: Mesa digital 48 canais input e 24 output. Contendo 8 VCA, 8 Sub grupo, 8 Matrix.
- AC 117 Volts aterrado estabilizado em pontos específicos no palco e na house mix.



Prefeitura Municipal de Urupês

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- 02 microfones sem fio dinâmico com suporte
- 02 microfones p/ instrumentos acústicos
- 03 microfones condensador cardioide para bumbo e piano
- 01 microfone com fio dinâmico supercardioide para instrumentos amplificados e acústicos.
- 06 microfones cardioide dinâmico para instrumentos
- 02 microfones cardioide dinâmico para voz
- 04 microfones sem fio dinâmico com suporte
- 05 microfones com fio xlr
- 14 direct box (imp 2 ou eam).
- 25 pedestais
- 100 cabos de 10m (cada) xlr,
- 10 cabos P10,
- Sub Snake suficientes para todas as conexões apresentadas.
- 1 Bateria completa para modo stand by.
- 1 técnico responsável.

PAINEL DE LED

- 24 placas de led P6 (96x96) indoor para cenário (18m²).
- 01 processador de vídeo.
- 01 notebook gamer para imagem.
- Cabos em geral.
- 1 técnico responsável.

ILUMINAÇÃO

- 28 Moving Beam no teto
- 44 Par led na trave do meio e fundo
- 08 Strobo de led



Prefeitura Municipal de Urupês

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- 08 Mini Brut de 06 ou 08 lâmpadas
- 06 Cob - Fresnel de led
- 02 Refletores: Elipsoidal LED Branco Quente LED COB (para a dupla)
- 06 lâmpadas Par 64 foco 5
- 06 lâmpadas par 64 foco 5
- Gel #61 azul para as par 64.
- 1 técnico responsável.

ESTRUTURA

- 90 metros de treliça alumínio q-50.
- 40 metros de treliça alumínio q-30.
- 08 bases.
- 08 estruturas sleeves st30.
- 08 talhas manual de corrente de 2T.
- 08 cintas de 2T.
- 10 praticáveis 2x1 alumínio para cenário.
- Cortinas para fechamento laterais, fundo e frente.

Deverá estar incluso todos os itens com mão de obra de montagem e desmontagem, despesas com alimentação e hospedagem da equipe, transporte, ART e nota fiscal.

ITEM 02: GERADORES:

- 01 (um) gerador de energia para o palco de 260 KVA, sem escovas, trifásico, carenado e silenciado, das 14h00 às 03h00, totalizando 13 horas por dia.
- 01 (um) gerador para a praça de alimentação de 260 KVA, sem escovas, trifásico, carenado e silenciado, das 17h00 às 03h00, totalizando 10 horas por dia.

É necessária a presença de um técnico responsável durante todo o evento.

Todos os cabos de energia para ligação, chave disjuntora e outros equipamentos para o bom funcionamento são de responsabilidade da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Os geradores deverão estar de acordo com as exigências da NBR 10898/99 e outras normas nacionais exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

O óleo diesel usado nos geradores, despesas com alimentação e hospedagem da equipe, transporte, ART e nota fiscal são de responsabilidade da empresa contratada.

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A. Administração Pública Municipal, possui a necessidade da contratação devido as festividades do Juninão de Urupês.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

3.2. A aquisição do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação indicam que os serviços sejam fornecidos por empresa do ramo específico, com a devida qualificação técnica.

4.2. A Contratada obriga-se a:

4.2.1. Fornecer os equipamentos, com material de primeira qualidade.

4.2.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará o seguinte cronograma:



Prefeitura Municipal de Urupês

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

5.1.1. O som e a iluminação deverão estar montados até às 12h00 do dia 28/06/2024 e poderá ser desmontado assim que finalizar a festa no dia 30/06/2024. Os geradores deverão estar no Recinto até as 12h00 do dia 28/06/2024.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Administração Pública poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscal do contrato, sendo instituído para tanto o Diretor de Desenvolvimento Social, Sr. Alison Paulo da Silva – CPF nº 340.489.278-09 e RG nº 43.431.696-9.

6.6. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota Fiscal pela empresa contratada, que somente será emitida após executado o serviço

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsão contida no art. 75, inciso II da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emanda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 11.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), conforme orçamentos já obtidos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que utilizado o critério de “menor valor por item”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



Prefeitura Municipal de Urupês

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Urupês, 03 de junho de 2024.

Alison Paulo da Silva
Diretor de Desenvolvimento Social